Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 045/97 STª RITA DO TOCANTINS-TO, 02 DE SETEMBRO DE 1.997.

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de **SANTA RITA DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **JOÃO PEREIRA DA COSTA,** faz saber que a **CÂMARA MUICIPAL** aprovou e Eu sanciono a seguite Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a construção da casa de farinha comunitária de propriedade da **Associação dos pequenos Produtores deste município de Santa Rita do Tocantins-TO;**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS,TO., aos 22 dias do mês de Setembro do ano de 1.997.

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal